



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2075, de 10 de janeiro de 2018.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA.

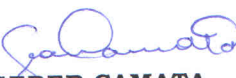
O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo a servidora **Arlete Maria Lorencini Zanoni**, no cargo de **Servente I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 10 de janeiro de 2018.

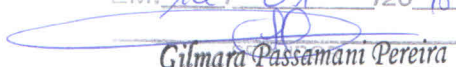

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/01/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 10 / 01 / 2018


Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1



Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa